



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.03.01**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**AQUISIÇÕES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS –**  
**SEMAPF**

(Processo Administrativo nº 006/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.03.01, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF), E A EMPRESA BEGOT E TUMA LTDA – ME.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, por meio da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)**, com sede na Avenida da República, nº 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, neste ato representada por sua Secretária, Sr.<sup>a</sup> **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, nomeada pelo Decreto nº 217, de 17 de dezembro de 2021, Matrícula Funcional nº 4448, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTOS (SECULTD)**, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, pela **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, s/nº, Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, nomeado pelo Decreto nº 20, de 21 de março de 2023, Matrícula Funcional nº 125339, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.759.809/0001-01, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 31.066.829/0001-10, com sede na Rua José Amâncio, Centro, s/nº, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, representada por sua Secretária, Sr.<sup>a</sup> **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, nomeada pelo Decreto nº 9, de 04 de janeiro de 2021, Matrícula Funcional nº 23403, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

CNPJ/MF nº 11.745.308/0001-82, representada por seu Secretário, Sr. **SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA**, nomeada pelo Decreto nº 76, de 18 de agosto de 2023, Matrícula Funcional nº 128407, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTEPS)**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.644.975/0001-55, com sede na Rua José Amâncio, s/nº, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, representada neste ato por sua Secretária, Sr.ª **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, nomeada pelo Decreto nº 3, de 04 de janeiro de 2021, Matrícula Funcional nº 13001, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.021.999/0001-77, representada por seu Secretário, Sr. **JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT**, nomeada pelo Decreto nº 7, de 04 de janeiro de 2021, Matrícula Funcional nº 18879, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG)**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171699/0001-76, representada pela sua Secretária, Sr.ª **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, nomeada pelo Decreto nº 26, de 06 de maio de 2024, Matrícula Funcional nº 4448, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS)**, representada pela Sr.ª **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, nomeada pelo Decreto nº 66, de 12 de julho de 2023, Matrícula Funcional nº 4448, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **BEGOT E TUMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.334.532/0001-90, sediada na Travessa Lomas Valentinas, nº 1724, Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-671, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIO BEGOT BEZERRA**, Sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II):**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS JURISDICIONADAS”**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIRA DO BRASIL, MEDINDO 1,30X90M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM FIO EM ALTA RESISTENCIA E MALHA BLOQUEADA PARA USO INTERNO E EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO E DOIS ILHÓIS;	UND	38	R\$ 188,00	R\$ 7.144,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

2	BANDEIRA DO PARÁ, MEDINDO 1,30X90M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM FIO EM ALTA RESISTENCIA E MALHA BLOQUEADA PARA USO INTERNO E EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO E DOIS ILHÓIS;	UND	38	R\$ 188,00	R\$ 7.144,00
3	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL, MEDINDO 1,30X90M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM FIO EM ALTA RESISTENCIA E MALHA BLOQUEADA PARA USO INTERNO E EXTERNO. COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO E DOIS ILHÓIS;	UND	38	R\$ 188,00	R\$ 7.144,00
					<b>R\$ 21.432,00</b>
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ADESIVO DE VINIL 0,40X0,30 CM - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICA (NIGHT AND DAY), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA;	Und	1687	R\$ 5,00	R\$ 8.435,00
5	ADESIVO DE VINIL 0,50X0,20 CM - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICA (NIGHT AND DAY), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA;	Und	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
6	ADESIVO DE VINIL 0,15X0,15 CM - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICA (NIGHT AND DAY), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA;	Und	8500	R\$ 2,80	R\$ 23.800,00
7	ADESIVOS 10X20 CM - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICA (NIGHT AND DAY), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA;	Und	2575	R\$ 2,00	R\$ 5.150,00
8	ADESIVOS 15X30 CM - IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICA (NIGHT AND DAY), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA;	Und	2575	R\$ 2,50	R\$ 6.437,50
9	ADESIVOS 20X20 CM - IMPRESSÃO EM ADESIVOS VINÍLICA (NIGHT AND DAY), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA;	Und	2575	R\$ 2,50	R\$ 6.437,50
10	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO LEITOSO;	M <sup>2</sup>	737	R\$ 74,00	R\$ 54.538,00
					<b>R\$ 105.173,00</b>
LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	AVENTAL PERSOLANIZADO, TECIDO OXFORD;	UND	38	R\$ 29,00	R\$ 1.102,00
12	BONÉ C/ LOGOMARCA EM POLICROMIA;	UND	455	R\$ 27,50	R\$ 12.512,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

13	CAMISA PÓLO, CORES VARIADAS, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA;	UND	325	R\$ 62,00	R\$ 20.150,00
14	CAMISA PÓLO, CORES VARIADAS, SERIGRAFIA NA FRENTE/COSTA E MANGAS;	UND	187	R\$ 52,00	R\$ 9.724,00
15	CAMISA PERSONALIZADA, TECIDO DE ALGODÃO (TAMANHOS P, M, G, GG, EX E EXG);	UND	425	R\$ 32,90	R\$ 13.982,50
16	CAMISA TECIDO PV C/ SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE/COSTA E MANGAS (TAMANHOS P, M, G, GG, EX E EXG);	UND	1250	R\$ 42,00	R\$ 52.500,00
17	CAMISA TECIDO PV C/ SUBLIMAÇÃO (TAMANHOS P, M, G, GG, EX E EXG);	UND	2750	R\$ 31,00	R\$ 85.250,00
18	COLETE PERSONALIZADO EM SARJA/BRIM (TAMANHOS P, M, G, GG, EX E EXG);	UND	362	R\$ 85,00	R\$ 30.770,00
19	UNIFORME PARA USUÁRIOS DO CENTRO DE IDOSOS (TAMANHOS P, M, G, GG, EX E EXG);	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
20	UNIFORME PARA USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA – POLO CARAPARÚ (TAMANHOS P, M, G, GG, EX E EXG);	UND	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
21	UNIFORME PARA USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA – POLO SANTA LÚCIA (TAMANHOS P, M, G, GG, EX E EXG);	UND	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
22	UNIFORME PARA USUÁRIOS DO SERVIÇO DO CIRANDA/CRAS (TAMANHOS P, M, G, GG, EX E EXG);	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
23	SACOLA PERSONALIZA TNT, EVENTOS DIVERSOS;	UND	1675	R\$ 9,80	R\$ 16.415,00
					R\$ 262.406,00
LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	ALVARA DE FUNCIONAMENTO, POLICROMIA, PAPEL DE 180G;	UND	2500	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00
29	AUTO DE INFRAÇÃO, POLICROMIA, TAMANHO A4, PAPEL AUTOCOPIATIVO, BLOCO 50X3 VIAS;	BLOCO	250	R\$ 17,67	R\$ 4.417,50
30	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, POLICROMIA, 03 VIAS COLORIDAS (BRANCO/AMARELO/ROSA), NUMERADO, SERRILHADO, BLOCO 25X3 VIAS;	BLOCO	1500	R\$ 16,04	R\$ 24.060,00
31	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 50X2 VIAS, NUMERADO E SERRILHADO;	BLOCO	750	R\$ 7,66	R\$ 5.745,00
32	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 50X3 VIAS, NUMERADO E SERRILHADO;	BLOCO	2500	R\$ 8,70	R\$ 21.750,00
33	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 50X3 VIAS, NUMERADO E SERRILHADO, 15X25CM;	BLOCO	300	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

34	BLOCO DE REQUISIÇÃO DIVERSOS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 50X3 VIAS, NUMERADO E SERRILHADO, 15X25CM;	BLOCO	500	R\$ 7,66	R\$ 3.830,00
35	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, POLICROMIA, TAMANHO A4, 50X3 VIAS, NUMERADO E SERRILHADO;	BLOCO	250	R\$ 17,98	R\$ 4.495,00
36	BLOCO TERMO DE APREENSÃO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, POLICROMIA, TAMANHO A4, 50X3 VIAS, NUMERADO E SERRILHADO;	BLOCO	125	R\$ 17,98	R\$ 2.247,50
37	CARNÊ DE IPTU – CAPA E CONTRA CAPA, POLICROMIA, PAPEL COUCHE 115G C/ DADOS VARIÁVEIS, MIOLO, PAPEL AP 75G C/ 5 PÁGINAS, SERRILHADOS E DADOS VARIÁVEIS;	UND	20000	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
38	CAPA DE PROCESSO, POLICROMIA, PAPEL AP 180G, POLICROMIA, TAMANHO 46X33CM C/ CORTE E VINCO;	UND	5250	R\$ 0,93	R\$ 4.882,50
39	BANDEIRA PERSONALIZADA, POLICROMIA, PAPEL COUCHE 115G, PARÁ/BRASIL/SANTA IZABEL C/ VERNIZ TOTAL NAS DUAS FACES, TAMANHO 21X15CM COM MODELOS VARIADOS (MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL, PARÁ, BRASIL, ETC.);	UND	2750	R\$ 0,34	R\$ 935,00
40	BLOCO DE ANOTAÇÕES, POLICROMIA, PAPEL AP 75G, TAMANHO 11X16CM, C/ 50 FOLHAS;	BLOCO	7125	R\$ 4,90	R\$ 34.912,50
41	CONFEÇÃO DE CONVITE, PAPEL COUCHE 300G, POLICROMIA, TAMANHO 15X21CM C/ ENVELOPE DE CORTE ESPECIAL;	UND	1250	R\$ 3,10	R\$ 3.875,00
42	CONFEÇÃO DE CONVITE, PAPEL RECICLATO 250G, POLICROMIA, TAMANHO 15X21 C/ ENVELOPE DE CORTE ESPECIAL;	UND	1250	R\$ 2,85	R\$ 3.562,50
43	ENVELOPE TIPO OFÍCIO (11,5X25CM), POLICROMIA, PAPEL AP 120G;	UND	750	R\$ 0,97	R\$ 727,50
44	ENVELOPE TIPO SACO MÉDIO (16,5X23CM), POLICROMIA, PAPEL AP 120G;	UND	750	R\$ 1,13	R\$ 847,50
45	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE (26X36CM), POLICROMIA, PAPEL AP 120G;	UND	750	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50
46	PROCESSO INTERESSADO, PAPEL AP 75G, POLICROMIA, BLOCO 100X1 (F/A4);	BLOCO	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50
47	TAXAS MUNICIPAIS, (F/32) - 50X2, NUMERADO E SERRILHADO;	BLS	75	R\$ 9,68	R\$ 726,00
					R\$ 146.291,50
LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

64	CARTILHA PERSONALIZADA, PARA CAMPANHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHE 115G (ENTRE 16-32 PÁGINAS).	UND	312	R\$ 5,00	R\$ 1.560,00
65	CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHAS C/ 16 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 115G, 4X4 CORES, FORMATO ABERTO: 30X15, FECHADO: 15X21, GRAMPEADA.	UND	3750	R\$ 4,50	R\$ 16.875,00
66	CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHAS C/ 16 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 115G, 4X4 CORES, FORMATO ABERTO: 42X30, FECHADO: 21X30, GRAMPEADA.	UND	3750	R\$ 5,95	R\$ 22.312,50
67	CRIAÇÃO, ARTE E MONTAGEM DE REVISTA COM CAPA EM PAPEL COUCHE 150G E VERNIZ TOTAL, MIOLO EM PAPEL COUCHE 90G, 4X4 CORES, DOBRADA E GRAMPEADA C/ 20 PÁGINAS.	UND	2500	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
68	CRIAÇÃO, ARTE E MONTAGEM DE REVISTA COM CAPA EM PAPEL COUCHE 150G E VERNIZ TOTAL, MIOLO EM PAPEL COUCHE 90G, 4X4 CORES, DOBRADA E GRAMPEADA C/ 40 PÁGINAS.	UND	2500	R\$ 14,60	R\$ 36.500,00
69	CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CALENDÁRIO, TAMANHO A2, 42X59,4CM, PAPEL SUPREMO 250G	UND	6250	R\$ 1,85	R\$ 11.562,50
70	CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE RÉGUA PERSONALIZADA	UND	1450	R\$ 0,80	R\$ 1.160,00
					R\$ 117.470,00
LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	BOTTON PIN 3X3CM, POLICROMIA C/ ALFINETE;	UND	2225	R\$ 4,00	R\$ 8.900,00
72	BOTTON PIN 6X6CM, POLICROMIA C/ ALFINETE;	UND	1550	R\$ 6,00	R\$ 9.300,00
73	MEDALHA OURO/PRATA/BRONZE C/ CORDÃO	UND	625	R\$ 7,40	R\$ 4.625,00
74	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO, TAM 10X15	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
75	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO, TAM 15X21	UND	200	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
76	PLACAS DE HOMENAGENS EM AÇO INOX E ESTOJO	UND	31	R\$ 105,00	R\$ 3.255,00
77	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 CM IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO	Cm <sup>2</sup>	1275	R\$ 14,50	R\$ 18.487,50
78	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO NO TAMANHO A SER DEFININIDO	M <sup>2</sup>	200	R\$ 253,34	R\$ 50.668,00
79	PLACA EM ACM ADESIVADO, TAMANHO A SER DEFINIDO	M <sup>2</sup>	330	R\$ 540,00	R\$ 178.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

80	TOTEN EM ACM ADESIVADO	M <sup>2</sup>	45	R\$ 460,00	R\$ 20.700,00
					R\$ 308.835,50
LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	BANNER LONA VINILICA 120X90 PARA EVENTOS - IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA (NIGHT AND DAY), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA;	Und	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
82	BANNER LONA VINILICA 2.0 X 1.20 PARA EVENTOS - IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA (NIGHT AND DAY), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA;	Und	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
83	BANNER LONA VINILICA 3.0 X 1.20 PARA EVENTOS - IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA (NIGHT AND DAY), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA;	Und	100	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00
84	CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, EM POLICROMIA;	M <sup>2</sup>	205	R\$ 45,35	R\$ 9.296,75
85	CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE LONA 280 GR COM ACABAMENTO EM MADEIRA;	M <sup>2</sup>	225	R\$ 44,60	R\$ 10.035,00
86	CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE LONA 280 GR SEM ACABAMENTO;	M <sup>2</sup>	225	R\$ 37,54	R\$ 8.446,50
87	CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE LONA 280 GR COM ACABAMENTO EM ILHOS	M <sup>2</sup>	195	R\$ 46,00	R\$ 8.970,00
88	IMPRESSÃO EM LONA EM STARFLEX	M <sup>2</sup>	232	R\$ 45,00	R\$ 10.440,00
89	BANNER BACK DROP, TAMANHO A SER DEFINIDO	M <sup>2</sup>	197	R\$ 45,00	R\$ 8.865,00
90	FAIXAS TEC. BRANCO - PINTADAS P/ EVENTOS 400X080 CM;	Und	62	R\$ 105,00	R\$ 6.510,00
91	WINDEBANNER - BANDEIRA GIRATORIA COM IMPRESSÃO EM TECIDO DUPLAFACE	Und	27	R\$ 170,00	R\$ 4.590,00
92	ÍMÃS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	M <sup>2</sup>	30	R\$ 146,00	R\$ 4.380,00
93	ÍMÃS DE GELADEIRA PERSONALIZADOS- Tamanho: 0,5 x 0,4 cm Acabamento: termo laminação brilho Verso: 100% imantado	UND	1287	R\$ 0,13	R\$ 167,31
					R\$ 105.300,56
LOTE XI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	ATESTADO MÉDICO (PAPEL AP 75G - TAM. 21CM X 14CM - BRANCO) BLC C/ 100 FOLHAS.	BLOCO	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
140	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES (PAPEL AP 75G - TAM. 21CM X 14CM - BRANCO) BLC C/ 100 FOLHAS.	BLOCO	25	R\$ 8,64	R\$ 216,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

141	CARTÃO DA GESTANTE - FORMATO 18X30 - IMPRESSO EM SUPREMO 250 GR.2X2 CORES C/2 DOBRAS - TAM. 21CM X 29,7CM - FRENTE/VERSO.	UND	6000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
142	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA-1 - (F/A4)	BLOCO	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
143	CARTÃO DA MULHER - FORMATO 18X30 - IMPRESSO EM SUPREMO 250 GR.2X2 CORES C/2 DOBRAS. (TAM. 24CM X 21CM) - FRENTE/VERSO.	UD	4000	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
144	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS - IMPRESSO EM SUPREMO 250 GR.2X2 CORES C/2 DOBRAS. (TA...	UND	10000	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
145	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO - IMPRESSO EM SUPREMO 250 GR.2X2 CORES C/2 DOBRAS. (TAM. 15CM X 11CM) - FRENTE/VERSO.	UND	2500	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
146	CARTEIRA DE CONTROLE DE PACIENTE	UND	25000	R\$ 0,69	R\$ 17.250,00
147	CARTEIRA DE SAÚDE - IMPRESSO EM SUPREMO 250 GR.1X1 - FORMATO 13X9 - BRANCO - FRENTE/VERSO.	UND	5000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
148	CONTROLE DE EXAMES DE ROTINA	BLOCO	40	R\$ 10,30	R\$ 412,00
149	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (PAPEL AP 75G - TAM 20CM X 14CM A4 - BRANCO) BLC C/ 100 FLS.	BLOCO	15	R\$ 16,84	R\$ 252,60
150	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO (HOSPITAL) BLOCO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
151	FICHA DE ABERTURA DE PRONTUÁRIO DO PACIENTE (PAPEL AP 75G - TAM. 21CM X 29,7CM A4 - BRANCO) BLC C/ 100 FLS - FRENTE/VERSO.	BLOCO	500	R\$ 16,84	R\$ 8.420,00
152	FICHA DE AGENDAMENTO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA - TIPO CARTÃO - IMPRESSO EM SUPREMO 250 GR.2X2 - FORMATO 22X7 - BRANCO - FRENTE/VERSO.	BLOCO	50	R\$ 10,34	R\$ 517,00
153	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS (PAPEL AP 75G - TAM. 21CM X 29,7CM A4 - BRANCO) - FRENTE/VERSO	BLOCO	40	R\$ 17,17	R\$ 686,80
154	FICHA DE EVOLUÇÃO DE PRONTUÁRIO DO PACIENTE (PAPEL AP 75G, TAM. 21X29,7CM, BLC C/ 100 FLS - FRENTE/VERSO.	BLOCO	50	R\$ 17,17	R\$ 858,50
155	FOLDER ALEITAMENTO MATERNO (30X21 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 3X3 FRENTE E VERSO)	UND	5000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
156	FOLDER ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL (30X21 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 3X3 FRENTE E VERSO)	UND	2500	R\$ 0,36	R\$ 900,00
157	FOLDER BLITZ SAÚDE E CIDADANIA (30X21 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 4X4 FRENTE E VERSO).	UND	2500	R\$ 0,36	R\$ 900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

158	FOLDER DA SAÚDE BUCAL E GRAVIDEZ (42X20 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 4X4 FRENTE E VERSO)	UND	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
159	FOLDER DE DIABETES MELLITUS (30X21 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 3X3 FRENTE E VERSO)	UND	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
160	FOLDER DE HIPERTENSÃO ARTERIAL (30X21 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 3X3 FRENTE E VERSO)	UND	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
161	FOLDER DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE MAMA (TAM. 30X21 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 3X3 FRENTE E VERSO)	UND	5000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
162	FOLDER DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER DE PRÓSTATA (TAM. 30X21 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 3X3 F...	UND	7500	R\$ 0,36	R\$ 2.700,00
163	FOLDER DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER DE ÚTERO (TAM. 30X21 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 3X3 FREN...	UND	7500	R\$ 0,36	R\$ 2.700,00
164	FOLDER DIVERSOS (30X21 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 3X3 FRENTE E VERSO).	UND	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
165	LAUDO DE AIH	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
166	LAUDO DE RESULTADO DE TESTE RÁPIDO HIV	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
167	LAUDO DE RESULTADO DE TESTE RÁPIDO SÍFILIS	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
168	LAUDO DE RESULTADO DE TESTE RÁPIDO HEPATITE B E C	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
169	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
170	RECEITUÁRIO MÉDICO	BLOCO	750	R\$ 10,30	R\$ 7.725,00
171	REQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS	BLOCO	25	R\$ 10,30	R\$ 257,50
172	REQUISIÇÃO PARA EXAMES - BLOCO C/100 FLS FORMATO 21CM X 14CM EM PAPEL APERG 75GR 1X1.	BLOCO	500	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00
173	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PAPEL AP 75G - TAM. 21CM X 29,7CM A4 - BRANCO)	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
174	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ( ASO )	BLOCO	10	R\$ 14,14	R\$ 141,40
175	LAUDO MÉDICO	BLOCO	15	R\$ 14,14	R\$ 212,10
176	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PRONTUÁRIO	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
177	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICO( PAPEL DURO )	BLOCO	50	R\$ 32,67	R\$ 1.633,50
178	ATIVIDADE IMPRESSA SOBRE SAÚDE BUCAL	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
179	ATIVIDADE IMPRESSA SOBRE SOBRE AEDES AEGPTY	BLOCO	100	R\$ 14,14	R\$ 1.414,00
180	FICHA REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

181	FICHA RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
182	FICHA INTINERÁRIO DE TRABALHO	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
183	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ACE ( PAPEL DURO )	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
184	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVADA	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
185	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SG	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
186	TESTE RÁPIDO - SARS - COV - 2	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
187	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE GESTANTE HIV	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
188	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AIDS	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
189	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
190	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADO AO TRABALHO	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
191	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
192	MONITORIAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
193	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO MATERIAL BIOLÓGICO	BLOCO	15	R\$ 14,14	R\$ 212,10
194	CARDENETA DE VACINA ADULTO	UND	10000	R\$ 12,14	R\$ 121.400,00
195	FICHA MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA DE SALA DE VACINA	BLOCO	15	R\$ 14,14	R\$ 212,10
196	FICHA DE PEDIDO MENSAL DE IMUNUOBIOLOGICOS	BLOCO	15	R\$ 14,14	R\$ 212,10
197	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI RÁBICO	BLOCO	15	R\$ 14,14	R\$ 212,10
198	RECEITUÁRIO ESPECIAL	BLOCO	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
199	RECEITUÁRIO B	BLOCO	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
200	RECEITUÁRIO A	BLOCO	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
201	CAPA DE PROCESSO ( PAPEL DURO )	BLOCO	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
202	FICHA CADASTRAL ( PAPEL DURO )	BLOCO	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
203	TERMO DE APREENSÃO E REMOÇÃO	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
204	FICHA DE VISTORIA A	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
205	TERMO DE EXIGÊNCIA	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
206	FICHA DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
207	FICHA DE REQUERIMENTO	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
208	FICHA DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
209	FICHA DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LICENÇA DE FARMÁCIA	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
210	CARTEIRINHA DE M,ANIPULADOR DE ALIMENTOS	BLOCO	75	R\$ 13,35	R\$ 1.001,25
211	FICHA DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
212	FICHA DE RAAS	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
213	FICHA DE ENCAMINHAMENTO	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

214	FICHA DE CONVOCAÇÃO DE RESPONSÁVEIS/ FAMILIARES	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
215	PRONTUÁRIO ( PAPEL DURO ) BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	500	R\$ 14,14	R\$ 7.070,00
216	FICHA DE EVOLUÇÃO	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
217	CARTEIRINHA ( PAPEL DURO )	BLOCO	1000	R\$ 13,30	R\$ 13.300,00
218	FICHA DE FOLHA DE ACOLHIMENTO	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
219	FICHA DE CONTROLE DE SUSPENSÃO DE MEDICAMENTOS	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
220	BOLETIM DE SALA DE AMBULATÓRIO	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
221	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
222	RECEITUÁRIO	BLOCO	750	R\$ 11,47	R\$ 8.602,50
223	ATESTADO MÉDICO	BLOCO	250	R\$ 11,47	R\$ 2.867,50
224	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA	BLOCO	400	R\$ 14,14	R\$ 5.656,00
225	FICHA DE SINAIS VITAIS	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
226	FICHA DE CONTROLE DE SAÍDA DE MEDICAMENTO/MATERIAL - FARMACIA	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
227	FICHA DE MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA ENFERMEIRO	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
228	FICHA DE MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA URGÊNCIA /EMERGÊNCIA	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
229	FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA MÉDICO	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
230	FICHA CENSO HOSPITALAR / CLASSIFICAÇÃO PACIENTES	BLOCO	35	R\$ 14,14	R\$ 494,90
231	FICHA CLÍNICA MÉDICA ADULTO - SAE	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
232	FICHA EVOLUÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
233	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
234	FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
235	TERMO DE RESPONSABILIDADE	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
236	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
237	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
238	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	BLOCO	750	R\$ 14,14	R\$ 10.605,00
239	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC	BLOCO	250	R\$ 14,14	R\$ 3.535,00
240	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
241	FICHA RELAÇÃO DAS PACIENTES DE CITOLOGIA DE COLO DE ÚTERO ENCAMINHADAS AO LACEN	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
242	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BLOCO	60	R\$ 14,14	R\$ 848,40
243	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
244	FICHA DE LAUDO DE RESULTADO DE TESTE RÁPIDO HIV, SÍFILIS, HEPATITE B E C	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
245	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

246	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
247	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
248	ABERTURA DE PRONTUÁRIO AMBULATORIAL - PAPEL DURO	BLOCO	100	R\$ 14,14	R\$ 1.414,00
249	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
250	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
251	CARTÃO DA CRIANÇA MENINO (VERDE) ( PAPEL DURO )	UND	5000	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
252	CARTÃO DA CRIANÇA MENINA ( AZUL ) ( PAPEL DURO )	UND	5000	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
253	FICHA DE PLANILHA DE CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
254	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
255	CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO AMBULATORIAL	BLOCO	600	R\$ 14,14	R\$ 8.484,00
256	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA ( PAPEL DURO )	BLOCO	750	R\$ 10,16	R\$ 7.620,00
257	REQUISIÇÃO DE EXAMES	BLOCO	150	R\$ 10,16	R\$ 1.524,00
258	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES	BLOCO	25	R\$ 10,16	R\$ 254,00
259	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ACS ( PAPEL DURO )	BLOCO	75	R\$ 13,30	R\$ 997,50
260	FICHA MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
261	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ - NATAIS	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
262	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
263	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
264	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
265	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
266	FICHA DE RELAÇÃO NOMINAL	BLOCO	250	R\$ 14,14	R\$ 3.535,00
267	FICHA DE RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
268	FICHA MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL - SISVAN	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
269	FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DOS DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA - I	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
270	FICHA MAPA DE TESTE RÁPIDO	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
271	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
272	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE	BLOCO	35	R\$ 14,14	R\$ 494,90
273	FICHA DE PROCEDIMENTOS	BLOCO	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
274	CARTEIRINHA DE SAÚDE ( PAPEL DURO )	BLOCO	50	R\$ 9,27	R\$ 463,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

275	BPA - C	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
276	FICHA DE BACILOSCOPIA - PESQUISA DE BAAR	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
277	FICHA DE DIVISÃO DE BIOLOGIA MÉDICA	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
278	FICHA RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO SAMU 192	BLOCO	10	R\$ 14,14	R\$ 141,40
279	FICHA DE ATENDIMENTO - UBS 122	BLOCO	15	R\$ 14,14	R\$ 212,10
280	FICHA DE AGENDAMENTO DE EXAMES	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
281	FICHA DE GENDAMENTO DE CONSULTA	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
282	FICHA DE PROTOCLO DE ENTREGA DE EXAMES	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
283	FICHA DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONSULTAS	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
284	CAPA DE LOTE	BLOCO	25	R\$ 13,30	R\$ 332,50
285	CARTÃO DE APROZAMENTO	BLOCO	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
286	FICHA DE LAUDO DE BPA - I QUALIFICAÇÃO DE ÁCIDO NUCLEICO - CARGA VIRAL DO HIV	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
287	FICHA DE LAUDO DE BPA - I CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4+ / CD8+	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
288	FICHA FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAME DE GENOTIPAGEM DE HIV	BLOCO	15	R\$ 14,14	R\$ 212,10
289	FICHA DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CARGA VIRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
290	FICHA DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CARGA VIRAL DO VÍRUS DA HEPATITE C	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
291	FICHA DE FORMULÁRIO DE USUÁRIO SUS	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
292	FICHA FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO - ADOLESCENTE ( > 12 ANOS ), GESTANTE E ADULTO	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
293	FICHA FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TRATAMENTO - CRIANÇA	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
294	FICHA FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROFILAXIA	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
295	FICHA FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE - SICLOM	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
296	FICHA DE ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E PrEP	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
297	FICHA DE RETORNO 30 DIAS - PrEP	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
298	FICHA DE PRIMEIRO ATENDIMENTO PARA PrEP	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
299	FICHA SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE AO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
300	TRIAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA AO MELHOR EM CASA	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
301	PRONTUÁRIO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR	BLOCO	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

302	FICHA HISTORICO DA TERAPÊUTICA MENDICAMENTOSA	BLOCO	15	R\$ 14,14	R\$ 212,10
303	FICHA PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR	BLOCO	15	R\$ 14,14	R\$ 212,10
304	FICHA EVOLUÇÃO DOS CUIDADOS PRESTADOS	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
305	FICHA TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
306	PRONTUÁRIO MULTIDICIPLINAR DE VISITA DOMICILIAR INDIVIDUAL	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
307	FICHA HISTORICO DA DOENÇA PREGESSA	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
308	TERMO DE RESPONSABILIDADE	BLOCO	40	R\$ 14,14	R\$ 565,60
309	TERMO DE CONCORDÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE NÃO - INCLUSÃO E/OU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA	BLOCO	15	R\$ 14,14	R\$ 212,10
310	FICHA PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR	BLOCO	15	R\$ 14,14	R\$ 212,10
311	FICHA ENCAMINHAMENTO PARA O PROGRAMA MELHOR EM CASA	BLOCO	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
					R\$ 386.225,45
LOTE XII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
312	CÓPIA P/B FRENTE (GRAMATURAS DIVERSAS) - TAM A4	UND	87500	R\$ 0,16	R\$ 14.000,00
313	CÓPIA P/B FRENTE/VERSO (GRAMATURAS DIVERSAS) - TAM -A4	UND	60000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
314	CÓPIA COLORIDA FRENTE (GRAMATURAS DIVERSAS) - TAM A4	UND	15000	R\$ 2,85	R\$ 42.750,00
315	CÓPIA COLORIDA FRENTE/VERSO (GRAMATURAS DIVERSAS) - TAM A4	UND	15000	R\$ 5,60	R\$ 84.000,00
316	CÓPIA P/B FRENTE (GRAMATURAS DIVERSAS) - TAM A3	UND	10000	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
317	CÓPIA P/B FRENTE/VERSO (GRAMATURAS DIVERSAS) - TAM -A3	UND	10000	R\$ 2,65	R\$ 26.500,00
318	CÓPIA COLORIDA FRENTE (GRAMATURAS DIVERSAS) - TAM A3	UND	10000	R\$ 4,01	R\$ 40.100,00
319	CÓPIA COLORIDA FRENTE/VERSO (GRAMATURAS DIVERSAS) - TAM A3	UND	10000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
320	IMPRESSÃO DE PLANTAS DE PROJETOS FORMATO A1 (66X96)	UND	6000	R\$ 10,80	R\$ 64.800,00
					R\$ 400.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.853.184,01</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/PA.  
Comissão Permanente de Contratação - CPC.  
End.: Avenida da República, nº 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará/PA  
CEP: 68.790-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído ou entregue no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:**

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V):**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.853.184,01 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e um centavo).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI):**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V):**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/01/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal ou Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

- 
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#)):**

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**GAB/SEC: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024.**

UO: 0201 GABINETE DO PREFEITO.

PT: 04 122 0002 2.006 Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito

UO: 0301 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPPF).

PT: 04 122 0002 2.001 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

UO: 1101 - SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA).

PT: 04 122 000 2 2.140 - Manutenção das Funções da SEINFRA

UO: 0701 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO (SECULTD).

PT: 131 220 002 2.107 - Manutenção das Funções da Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desporto.

UO: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG).

PT: 20 122 0002 2.117 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio.

UO: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

PT: 12 361 0011 2.058 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Educação.

PT: 12 361 0018 2.069 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

PT: 12 365 0011 2.062 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

PT: 12 122 0011 2.064 - Manutenção dos Conselhos Municipais.

PT: 12 367 0011 2.065 - Desenvolvimento da Educação Especial.

PT: 12 366 0011 2.070 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA.

PT: 12 361 0018 2.071 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo).

UO: 0402 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

PT: 12 361 0011 2.080 - Manutenção do FUNDEB Administrativo do município.

PT: 12 365 0011 2.081 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

PT: 12 365 0011 2.083 - Desenvolvimento da Educação Especial.

PT: 12 361 0011 2.084 - Ampliação e Reestruturação da Rede Física Educacional.

PT: 12 361 0018 2.086 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

PT: 12 366 0011 2.087 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA.

PT: 12 361 0018 2.088 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação do Campo).

UO: 0601 - SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS).

PT: 08 122 0002 2.034 - Manutenção das Funções da SETEMPS.

PT: 08 244 0016 2.039 - Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família -PAIF CRAS.

PT: 08 244 0016 2.040 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – CRAS.

PT: 08 244 0016 2.043 - Manutenção do Cadastro Único para Prog. Sociais - Programa Bolsa Família.

PT: 08 244 0017 2.046 - Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Indivíduo - PAEFI – CREAS.

PT: 08 244 0016 2.045 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

PT: 08 122 0002 2.036 - Manutenção do Conselho Tutelar.

UO: 0501 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS).

PT: 10 122 0002 2.025 - Manutenção das Funções da Secretaria de Saúde.

PT: 10 302 0013 2.022 - Manutenção, Reforma e Aparelhamento do Hospital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

PT: 10 302 0013 2.024 - Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial (RAAPS).  
PT: 10 304 0014 2.027 - Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS.  
PT: 10 122 0015 2.029 - Manutenção do Conselho de Saúde.  
PT: 10 301 0012 2.014 - Efetivar e Aprimorar os Serviços de Atenção Primária em Saúde.  
PT: 10 302 0013 2.019 - Manutenção de Ambulatório e Laboratório.  
PT: 10 302 0013 2.020 - Manutenção e Reforma do Serviço Móvel de Urgência e Emergência.  
PT: 10 301 0015 1.031 - Construção, Reforma e Aparelhamento das Unidades de Saúde.

UO: 0901 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA).

PT: 18 122 0002 2.092 - Manutenção das Ações da SEMA.

PT: 18 541 0007 2.101 - Educação Ambiental.

UO: 1013 - SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS).

PT: 04 122 0002 2.127 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Defesa Social.

PT: 26 782 0005 2.129 - Manter e Ampliar as Atividades de Fiscal de Trânsito e Transporte nas Vias.

PT: 26 122 0005 2.130 - Campanhas de Educação para o Trânsito.

**Natureza da Despesa: 339039/339030.**

**Valor - R\$ 1.506.994,01**

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º):**

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Santa Izabel do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Izabel do Pará/PA, 03 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)

Contratante

**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**

Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER,  
TURISMO E DESPORTOS (SECULTD)

Contratante

**EVANDRO BARROS WATANABE**

Prefeito Municipal

SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
(SEINFRA)

Contratante

**WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**

Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(SEMED)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Contratante

**ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**

Secretária Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**

Contratante  
**SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA**  
Secretário Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTEPS)**

Contratante  
**ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**  
Secretária Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
(SEMMA)**

Contratante  
**JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**  
Secretário Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E  
AGRONEGÓCIO (SEMPAG)**

Contratante  
**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**  
Secretária Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
(SEMDS)**

Contratante  
**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**  
Secretária Municipal

**BEGOT E TUMA LTDA - ME**

Contratada  
**JULIO BEGOT BEZERRA**  
Representante